

ASSUNTO: eletrificação rural.

O SR. SALGOT CASTILLON — Sr. Presidente e Srs. deputados, é ponto pacífico, tanto da Assembléia, pela manifestação da maioria de seus deputados, como também do governo, pelo que tenho lido nas folhas do "Diário Oficial", a importância que representa a eletrificação rural não só para o aumento da produtividade agrícola e pecuária, como também para a melhoria do conforto, da higiene da saúde do rurícola.

No entanto, o problema da eletrificação rural do Estado ainda não encontrou, de parte dos encarregados de sua solução, um equacionamento dentro da realidade sócio-econômica da zona rural do nosso Estado.

Existe, no Departamento de Aguas e Energia Elétrica, já criado, há 10 anos, um Serviço Estadual de Eletrificação rural, dirigido por excelentes técnicos, por dedicados engenheiros que, entretanto, não vêm funcionando da forma que todos nós gostaríamos de vê-lo funcionando, da forma que todos os milhares de agricultores e pecuaristas do Estado gostariam de ser atendidos.

Esta Assembléia aprovou, no primeiro ano da presente legislatura, um projeto de nossa autoria em que procuramos colocar e levar para o Estado toda a experiência que sobre o assunto adquirimos na Prefeitura Municipal de Piracicaba durante o tempo em que exercemos o cargo de Prefeito daquele município. O projeto aprovado foi vetado pelo Sr. Governador, baseado, acredito, em parecer dado pelo Serviço Especial de Eletrificação Rural do Departamento de Aguas e Energia Elétrica. Mas o veto foi rejeitado por esta ilustre Casa e transformado em lei e até agora não foi executada. Não foi executada, Sr. Presidente e Srs. deputados, pelo que pude aferir de debates que mantivemos com engenheiros ligados ao Departamento de Aguas e Energia Elétrica, devido a controvérsias existentes quanto a critérios e que dizem respeito não à vontade que o Departamento tem, que é bastante, de eletrificar a zona rural do Estado de São Paulo, mas quanto à forma de ser feita essa eletrificação. No meu projeto, transformado em lei, procuramos, dentro da realidade agrária do Estado fazer a eletrificação por intermédio do Estado, em convênio com o município. E continuamos a sustentar que é a maneira exata de resolvermos o problema.

Enquanto isso, o Serviço Especial de Eletrificação Rural acha que o problema deve ser resolvido usando-se o figurino americano, que deu muito certo lá, num país que tem condições especialíssimas, tanto de distribuição de energia elétrica como de consumo dessa mesma energia, figurino esse que, aplicado no nosso Estado, não tem aprovação. É o figurino americano das cooperativas de eletrificação rural. Há 10 anos o Serviço de Eletrificação Rural do nosso Estado vem procurando organizar cooperativas com essa finalidade, e nesses 10 anos só conseguiu, realmente, formar algumas cooperativas de agricultores, de proprietários de terras situadas muito próximas a cidades, cooperativas essas que não beneficiaram, até agora, nem mil propriedades rurais enquanto que, saindo do figurino americano das cooperativas e fazendo a eletrificação rural nos termos que a vivência e a experiência nos levaram a executar, em Piracicaba, em dois anos e meio, a prefeitura daquele município estendeu a energia elétrica a mais de 1.200 propriedades rurais, eletrificando praticamente todo o município, um dos maiores municípios do Interior, em área, maior mesmo que o Estado da Guanabara.

As cooperativas, e é isso que os ilustres engenheiros do Serviço de Eletrificação Rural devem sentir, não funcionam, em nosso Estado. As cooperativas de eletrificação rural não funcionam por que? Primeiramente, devido à falta de linhas de alta tensão. Na maioria dos nossos municípios, o que não ocorre nos Estados Unidos, que têm todo o seu território cortado por linhas de alta tensão, possibilitando a agrupamentos de proprietários rurais se unirem em cooperativas independentes e conseguirem a eletrificação de suas propriedades a partir delas e das subestações transformadoras, que também pontilham quase todo o território americano.

Ora, no Brasil, e particularmente no Estado de São Paulo, as subestações transformadoras estão instaladas próximas da cidade, como também as linhas primárias, em geral, terminam na periferia da zona urbana.

A cooperativa de eletrificação rural, para conseguir os seus objetivos, projeta a linha para o consumo necessário e suficiente aos seus cooperados. Dessa forma, é a linha estendida até ao agrupamento cooperado mais próximo da cidade, como linha projetada, somente para atender aos proprietários membros da cooperativa. E, assim, próximo da cidade, 50, 60 ou 100 propriedades, unidas em cooperativa, são beneficiadas pela energia elétrica, mas sobram milhares de outras propriedades pertencentes ao mesmo município e localizadas na mesma direção daquele primeiro agrupamento, distantes 5, 10, 15, 60 ou 80 quilômetros do ponto terminal da linha primária. Para organizarem uma 2.a, 3.a ou 4.a cooperativa, ou precisam buscar a energia na linha que a primeira cooperativa estendeu — o que é quase impraticável, porque a primeira cooperativa, naturalmente sendo uma entidade particular, quer que a segunda e outras cooperativas ressarçam-na das despesas que teve na primeira extensão — ou porque a linha projetada o foi somente para atender as suas necessidades, obrigam as outras a ir buscar a força, repetindo o caminho, no ponto terminal da cidade. Então a extensão para a segunda cooperativa ficará no dobro do que custou para a primeira, porque a linha precisará repetir o trajeto da primeira extensão da linha primária. A terceira cooperativa terá que possuir três vezes o capital da primeira, porque, não podendo ligar na linha da segunda cooperativa, nem da primeira, precisará buscar na cidade novamente. É um problema que o serviço de eletrificação rural do Estado de São Paulo não conseguiu resolver e não conseguirá, a menos que o Estado, em convênio com os municípios, se interesse por essas extensões, já que as empresas concessionárias por elas não se interessam.

Na situação atual, dentro da realidade do problema da eletrificação rural, é necessário que o Estado, ou por intermédio da lei que a Assembléia aprovou, de nossa iniciativa, ou de outra forma qualquer, ajude os lavradores a vencer as barreiras hoje intransponíveis, possíveis somente, como vemos, para as pequenas propriedades de eletrificação da cidade. V. Exas. têm visto no "Diário Oficial" que as cooperativas de eletrificação rural organizadas até agora são, em geral, de granjeiros de pequenas propriedades localizadas quase na periferia das cidades. O Estado precisa colaborar com os

agricultores distantes da cidade, obedecendo-se a um plano. Então, sim, será possível atender a todos os agricultores e pecuaristas de determinada região. O que uma cooperativa pode fazer em benefício dos seus membros, e que não pode fazer em benefício dos membros de outras cooperativas, o Estado e o município o farão. As linhas pertencerão, nos termos da lei, aos municípios, e dessas linhas os proprietários rurais estenderão, em grupos, que poderão ser ou não cooperativas, ou individualmente as linhas que a partir dos transformadores levarão o conforto, o bem estar, a saúde e maior produtividade que representa a energia elétrica na zona rural.

O Sr. Walter Auada (Com assentimento do orador) — Desejo congratular-me com V. Exa. por tratar de assunto tão relevante para o Estado de São Paulo e para a sua agricultura. Espero, em outras ocasiões, poder ouvir explicações tão construtivas como as que V. Exa., neste momento, está fazendo, e neste ensejo aproveito para afirmar a V. Exa. que nos interessaremos pelo estudo mais profundo daquele que é o vosso projeto, que trata do assunto da eletrificação rural. Nossas congratulações a V. Exa.

O SR. SALGOT CASTILLON — Agradeço ao nobre deputado Walter Auada suas palavras de simpatia e, principalmente, o interesse demonstrado, nesse seu aparte, pelo meu modesto projeto. Gostaria mesmo de discuti-lo, debatê-lo seriamente com S. Exa., o nobre deputado Walter Auada e com todos os ilustres Srs. deputados do Governo. Quem sabe desse debate poderia surgir um encontro de opiniões que levasse o Serviço de Eletrificação Rural a encarar o problema menos utopicamente.

O SR. MURILLO SOUSA REIS — Pela ordem, requer, e a Casa concede, prorrogação dos trabalhos por cinco minutos.

O SR. SALGOT CASTILLON — É comum, na zona rural, as linhas de fazendas. São fazendeiros mais abonados que, em outros tempos, puxaram a linha 11.000, da cidade para suas propriedades. As empresas concessionárias, devido às despesas que a manutenção dessas linhas acarretam, não se interessaram pela doação delas, como se interessam pela doação das linhas urbanas. As linhas continuaram de propriedade dos fazendeiros e com a obrigação deles mantê-las. Então, o que acontece? É doloroso que isso aconteça: a 30 quilômetros da cidade uma belíssima fazenda iluminada, por intermédio de 30 quilômetros de fios da cidade a essa fazenda, e nesses 30 quilômetros centenas e centenas de pequenas e médias propriedades rurais que não podem usar essa linha, não podem tirar eletricidade dessa linha, porque é de propriedade do fazendeiro — e o fazendeiro usando de um direito que lhe pertence, não permite que essa linha seja usada por estranhos. As cooperativas, preconizadas pelo Serviço Especial de Eletrificação Rural, não tem poderes para desapropriar essas linhas. O Estado sim; o Município sim; poderão fazê-lo sem prejuízo do fazendeiro, que continuará a receber energia elétrica pela linha que ele constituiu, e que lhe pertence, mas que poderá ser usada, com um mínimo de despesa, por todas as outras propriedades rurais confluente.

Achamos que a eletrificação rural só poderá ser feita em grande escala com a intervenção direta do Estado, e em convê-

nió com o município. Por que em convênio com o Município, e não somente pelo Município? Ou não somente pelo Estado? Não somente pelos Municípios porque estes não têm recursos para proceder a essas extensões, que demandam grandes quantias.

O Sr. Murillo Sousa Reis (Com assentimento do orador) — Estou acompanhando com interesses o discurso de V. Exa., pois, em 1959, quando vim a esta Casa, apresentei projeto de lei criando as fazendas societárias. Preconizávamos isto, até, como início de um planejamento agrário neste País.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — Está esgotado o tempo da presente sessão.

O SR. MURILLO SOUSA REIS (Para reclamação) — Sr. Presidente, peço prorrogação da presente sessão por mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de prorrogação. Os Srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovado a sessão por mais cinco minutos.

O Sr. Murillo Sousa Reis — Uma das partes que nos preocupavam, nobre deputado, era exatamente essa, que V. Exa., através de projeto de lei, pretende trazer a esta Casa.

O SR. SALGOT CASTILLON — O projeto já foi apresentado e transformado em lei; apenas não está sendo executado.

O Sr. Murillo Sousa Reis — De maneira que reputo a eletrificação de vital importância para o progresso da agricultura. Não posso compreender mesmo como ela pode progredir e prosperar sem eletrificação. Não me refiro às grandes propriedades, pois estas têm seus geradores próprios, mas às pequenas granjas, às chácaras, os sítios, que não têm possibilidade de montar um sistema elétrico próprio. O Estado é que deveria cuidar do problema, levando eletricidade às propriedades rurais, não apenas às pequenas, mas também às grandes, para que elas possam progredir. Esse trabalho que apresentamos, com o nome de fazendas societárias, até não mereceu interesse da parte do Governo e continua nesta Casa — veja bem V. Exa. — sem vir a plenário. Nesse trabalho prevemos também o sistema de eletrificação rural, por sabermos que o progresso da agricultura depende dela. V. Exa. está de parabéns por exigir a execução desta lei. Mas, nobre deputado, nada neste Estado é executado. As obras de grande e real valor social, essas não são executadas, porque o que interessa geralmente ao povo não interessa ao governo e o que interessa ao governo é exatamente aquilo que não interessa ao povo. Por essas razões, projetos como este que V. Exa. abordou dessa tribuna não são executados. Se fossem executados, nós teríamos maior produção da terra e o barateamento dos gêneros de primeira necessidade, pois é a produção da terra que faz com que caiam os preços. É exatamente o que verificamos. É cada vez menor a produção, e os preços sobem. De maneira que uma das formas de se combater o elevado preço é a grande produção, e a grande produção não se pode fazer, a não ser através da eletrificação e mecanização da terra. Está de parabéns V. Exa.

O SR. FRANCISCO SALGOT CASTILLON — Como de parabéns está V. Exa. pelo projeto que apresentou, para cuja inclusão na Ordem do Dia dessas próximas sessões farei também grande empenho. É

um projeto que merece a acolhida desta Casa, e que por certo terá melhor sorte que o meu. Por certo será sancionado pelo governo, será transformado em lei, e, quem sabe, será executado, o que não aconteceu com o meu.

Mas, como ia dizendo, o município não tem recursos para, sozinho, eletrificar a zona rural. O assunto é vasto, e o tempo da presente sessão está praticamente a se encerrar, como está nos avisando o Sr. Presidente. Estando inserido no Grande Expediente, dentro de alguns dias poderemos continuar a expor o nosso pensamento e sobre esse assunto que é de fundamental importância para o nosso Estado.